



LEI Nº 3.105, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinada à instalação e manutenção de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) no município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar Unidades de Terapia Intensiva (UTI), no Município de Sorriso.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 15 – Fundo Municipal de Saúde
- 15.001 – Diretor do Fundo
- 15.001.10 – Saúde
- 15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 15.001.10.302.0005 – Média e Alta Complexidade
- 15.001.10.302.0005.2.202 – Instalação e manutenção de UTI
- 339039.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
- 339036.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física
- 339030.00.00 – Material de Consumo
- 339037.00.00 – Locação de Mão de Obra

Parágrafo único. Os gastos por elementos de despesas serão detalhadas no Decreto de abertura de crédito adicional de acordo com a execução das despesas.

Art. 3º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 5.500.000,00:

- 04.001.12.361.0040.2055 – Manutenção do Transporte Escolar
- 339039.00.00(116)–f 122- Outros Serv. Pes. Jurídica – R\$ 1.200.000,00
- 339039.00.00(116)–f 115- Outros Serv. Pes. Jurídica – R\$ 1.100.000,00

- 15.001.10.301.0004.2110 – Manutenção de Ações de Atenção Básica
- 339034.00.00(598)–f146- Outras Desp. Dec. de Contratos de Terc– R\$ 2.150.000,00
- 339037.00.00(600)–f 146 – Locação de Mao de Obra – R\$ 600.000,00

- 15.001.10.301.0004.2196 – Manut do Laboratório Municipal
- 339030.00.00(612)–f 102- Material de Consumo – R\$ 100.000,00
- 339039.00.00(613)–f 102- Outros Serv. Pes. Jurídica – R\$ 50.000,00



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

15.001.10.302.0005.2114. Manutenção de Ações da UPA
339034.00.00(630)-f142 - Outras Desp. Dec. de Contratos de Terc. – R\$ 300.000,00

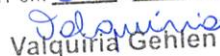
Art. 4º Fica autorizado à inclusão de ação e meta 2.202 - na Lei nº 3.069 de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 e na Lei nº 3.073 de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2021.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 13 / 04 / 2021

Valquíria Gehlen